



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 10

Autor: BANCADA DO **PSD** (Partido Social Democrático)

Modalidade da emenda: Emenda Impositiva de Bancada

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02.06.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

08.241.0017.xxxx – Subvenção para a Soc. Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório
- Em. Ban.

3.3.50.43 – Subvenções sociais **R\$ 10.000,00**

Finalidade/Justificativa: Concessão de subvenção social à Sociedade Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, CNPJ nº 23.438.500/0001-05, com sede e funcionamento na Rua Padre Marino 110, R. Pedralva - Centro, Pedralva - MG, 37520-000, visando subsidiar despesas com a realização de suas atividades de atendimento ao idoso, com manutenção das atividades da instituição.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02.06.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0017.xxxx – Subvenção para o Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima -
Em. Ban.

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais **R\$ 10.000,00**

Finalidade/Justificativa: Concessão de subvenção social ao Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 46.746.442/0004-25, com sede e funcionamento na Rua Frei Orestes Girardi, Bairro Jaboticabal, Pedralva - MG, CEP.: 37520000, visando subsidiar despesas com a realização de suas atividades educativas e assistenciais.

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transporte

26.782.0018.xxxx – Troca de Calçamento na Rua São Sebastião - Em. Ban.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 79.675,80**

Finalidade/Justificativa: Contribuição (parcial) para realização de obra de troca de calçamento na Rua São Sebastião, no Bairro São José, com substituição de aproximadamente 184 m² de calçamento, trocando as pedras por bloquetes, e de obra de troca de calçamento na Rua Dona Maria Cibeles, no Bairro São José, com substituição de aproximadamente 315 m² de calçamento (ou o quanto for necessário e possível com o recurso destinado), substituindo os bloquetes velhos por novos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:

R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Vereador – PSD

VALDINEI DE PAULA SILVA
Vereador – PSD

RECEBEMOS
Em/...../.....
Horas:..... :
Protocolo:...../.....

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG